

Cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara
Municipal, decreta e ele
promulga a seguinte Re-
solução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado a criar a "guarda-
noturna" municipal e da outras provi-
dências.

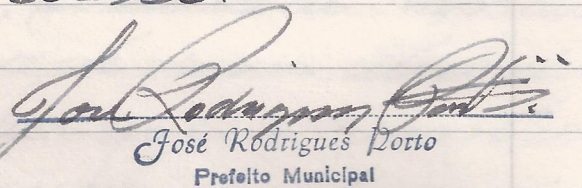
Artigo 2º - A regulamentação que dis-
ciplina o serviço da Guarda Noturna,
fica a critério do Poder Executivo Muni-
cipal.

Artigo 3º - Fica o chefe do Executivo
Municipal, autorizado a contratar o
pessoal para o trabalho, sendo que na
fase inicial, deverão perceber o salário
mínimo vigente da Região.

Artigo 4º - As despesas decorrentes
da criação, instalação e funcionamen-
to da "Guarda Noturna", serão empenha-
das e atendidas pela verba referente ao
código do Orçamento Financeiro para o
exercício de 1969, 0-13.1.3.0.0.1.

~~Artigo~~ Artigo 5º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, revo-
gam-se as disposições em contrário.

Registre-se.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 14 dias do
mês de agosto de 1969.